



DISTRITOS INDUSTRIAIS EM MUNICÍPIOS DA MESORREGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: CONCEPÇÕES TEÓRICO-EMPÍRICAS DE INTERVENÇÃO PÚBLICA NOS TERRITÓRIOS LOCAIS

Sérgio Luis Allebrandt
Patrícia Harter Sampaio Stasiak
Taciana Angélica Moraes Ribas
Vanilson Viana Cardoso

Resumo: Empregando-se diferentes visões de gestores municipais, este artigo analisa um conjunto de concepções de intervenções públicas, adotadas em prol da organização e formação de distritos industriais, situados em municípios da região noroeste do estado do Rio Grande do Sul. Orientado pela metodologia da hermenêutica em profundidade (HP), buscou-se identificar as interfaces entre os subsídios estatais em benefício da atividade privada, e a implementação de uma política de planejamento voltada para o desenvolvimento social e econômico. Os resultados apontam que há, nos locais estudados, modelos distintos de intervenção, contudo, com a tendência de uso pouco deliberado dos fundos públicos. Nesse sentido, as pactuações negligenciam a inserção da reprodução social a partir das questões territoriais, destacando-se a hegemonia do mercado sobre o planejamento do território local; desconsideração da potencial alteração de estruturas sociais e das pequenas empresas; bem como a priorização de empreendedores potenciais.

Palavras-chave: Desenvolvimento Territorial. Políticas Públicas. Distritos Industriais. Gestão Pública Municipal.



Introdução

O cenário atual e a globalização estão fazendo com que as empresas estejam buscando cada vez mais incentivos para se manterem no mercado, e as políticas públicas vem ao encontro de subsidiar e incentivar o crescimento dessas empresas, tendo em vista o desenvolvimento do local. Com a criação de políticas públicas que incentivam a formação de áreas industriais se pretende estimular, a partir da criação de empregos, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população, o desenvolvimento do local. No entanto, nem sempre o local, ou seja, o “localismo” citado por Brandão (2012), proporciona o desenvolvimento de determinado território, sendo necessárias outras inter-relações para obtê-lo.

Diante desse contexto, o presente estudo foi elaborado com o objetivo principal de analisar as iniciativas dos gestores municipais em relação aos distritos industriais, com vistas a identificar se de fato se trata de políticas públicas e quais os critérios adotados na sua implementação. Do mesmo modo, avaliar, do ponto de vista do desenvolvimento regional, se as ações objetivam a promoção do bem-estar social coletivo por meio de um desenvolvimento socioeconômico sustentável, ou apenas a expansão econômica das empresas e do local.

Adotou-se enquanto metodologia de análise, a Hermenêutica de Profundidade (HP), proposta por Thompson (2011). Para tanto, realizou-se uma análise teórico-interpretativa dos dados coletados por meio de entrevistas – orientadas por roteiro semiestruturado – com gestores públicos, responsáveis pelas dinâmicas e estruturas das áreas ou distritos industriais. A abordagem foi de natureza qualitativa. A pesquisa foi realizada em mais de 15 municípios da região noroeste do estado gaúcho. No entanto, neste artigo optou-se por abordar os resultados em três municípios de porte médio: Santo Ângelo, situado na região das Missões, Passo Fundo, localizado na região da Produção e Santa Rosa, localizada na região Fronteira Noroeste.

O artigo está organizado, além desta introdução, em mais seis itens. Segue-se uma revisão e fundamentação teórica sobre a temática do desenvolvimento e distritos industriais. Os três itens seguintes trazem a discussão e análise dos resultados obtidos com base nas entrevistas realizadas nos três municípios, com ênfase nas contribuições e implicações da criação e funcionamento de áreas ou distritos industriais. Nas considerações finais sintetizam-



se as visões dos gestores em relação às práticas dos gestores públicos nos distritos industriais e sua forma de interação com o desenvolvimento local e regional.

Desenvolvimento e distritos industriais

Para melhor entendimento sobre a política pública junto ao desenvolvimento local/regional, elucidam-se algumas definições do desenvolvimento sob diferentes aspectos.

Desenvolvimento local pressupõe uma transformação consciente da realidade local (MILANI, 2005). Martins, Vaz e Caldas (2010) reforçam a necessidade de se compreender melhor a articulação possível entre diferentes instrumentos, em especial, dos atores que necessariamente devem estar envolvidos. Embora os autores se detenham na promoção do desenvolvimento econômico, rechaçam o paradigma do experimentalismo difuso, destacando as experiências dos governos brasileiros locais, no período que posterior ao processo de redemocratização concluído no final da década de 1980. Nesse sentido, “grande parte delas padece de visões fragmentadas, selecionando um ou poucos instrumentos e deixando de explorar complementaridades que poderiam significar novas possibilidades de ação” (MARTINS; VAZ; CALDAS, 2010, p. 585). Não há sentido replicar instrumentos desenvolvimentistas, simplesmente porque não possuem caráter universal, pois embora possam subsidiar ações locais, dependem da contextualização. Dois principais riscos à formulação das políticas públicas são apontados pelos autores: a imobilidade e a adoção de fórmulas prontas. No estudo que se realizou junto aos distritos industriais, adotou-se uma abordagem crítica em face da visão simplista e mecanicista da realidade, também denominada de pragmática. Trata-se de uma concepção em que a articulação detém caráter impulsionador, entendida como sendo o único fator responsável pelo desenvolvimento local.

No que tange ao desenvolvimento regional, Oliveira e Lima (2003) defendem que se trata de uma força motriz de caráter exógeno, decorrente de reações em cadeia, capazes de influenciar e impulsionar as atividades econômicas. Já Paula (2008) entende que o sentido de desenvolvimento deve ser o de melhorar a qualidade de vida das pessoas (desenvolvimento humano), compreendendo toda a coletividade (desenvolvimento social), bem como os indivíduos do presente e do futuro (desenvolvimento sustentável).



Partindo-se dessa concepção, desenvolvimento local implica na articulação de vários atores e esferas de poder, seja a sociedade civil, organizações não governamentais, instituições privadas, públicas e o próprio governo. Cada um dos atores tem seu papel para contribuir com o desenvolvimento local (BUARQUE, 1999).

Haveria um processo de fragmentação da dinâmica territorial brasileira, tal como apontam Neto, Brandão e Castro (2017), resultante do processo de globalização econômica, minimizadora da atuação dos Estados nacionais. Embora tenha se registrado no Brasil uma retomada do papel de intervenção estatal após 2003, mediante a implantação e políticas ativas, o processo de desindustrialização não teria sido atenuado. Dentre as implicações está o “padrão regional de concentração da atividade produtiva” (NETO; CASTRO; BRANDÃO, 2017, p. 437). Daí que as duas teses substanciais para a análise do desenvolvimento das regiões brasileiras, permanece sendo: a) enfraquecimento da integração produtiva (CANO, 1998, apud NETO; CASTRO; BRANDÃO, 2017), e b) fragmentação da economia nacional (PACHECO, 1998, apud NETO; CASTRO; BRANDÃO, 2017).

Em relação aos distritos industriais, o termo surge a partir dos estudos desenvolvidos por Alfred Marshall, que a partir de 1890 o propôs como solução, a ser adotada pelo governo britânico, aos problemas causados pela depressão econômica e o desemprego em determinados locais (TEIXEIRA, 2008; COSTA, 2010). O conceito reapareceu na Itália no final da década de 1970 por conta dos produtos *Made in Italy*, que em consequência despertou o interesse internacional nas décadas de 1980 e 1990 (SANTOLIN; CATEN, 2015).

Segundo Schmitz e Nadvi (1999), entre os anos de 1980 e 1990, emerge no contexto internacional, forte interesse pelo tema, em decorrência das experiências positivas da Terceira Itália. Os distritos industriais, também são definidos como entidades sócio-territoriais, que se caracterizam por uma presença ativa. Essas áreas territoriais em geral são circunscritas, e ao mesmo tempo natural e historicamente determinadas. Trata-se, também, de comunidades que reúnem pessoal e empresas industriais, diferenciando-se, contudo, das demais regiões econômicas, em razão da característica preponderantemente industrial (BECATTINI, 1989, apud MELO, 2006). O termo cluster, haja que em determinado local uma concentração setorial e espacial de firmas, e, portanto, também especial (SCHMITZ; NADVI, 1999).

Altenburg e Meyer-Stamer (1999), compartilham com Schmitz e Nadvi (1999), o entendimento de que para além da atuação conjunta das firmas, o Estado deve desempenhar um papel fundamental, mediando os conflitos e períodos em que os mercados passam por



rupturas. Contudo, mais que isso, seria impreterível a constituição de uma governança local, o que também pressupõe a participação de diversos atores (KELLER, 2008).

Em que pese inegável, as ações estatais que contribuem ou simplesmente fazem frente desconstituição de distritos industriais, nem sempre se constituem políticas públicas e tampouco resultam na formação de clusters, tal como a clássica experiência da Terceira Itália. Há de se considerar, conforme Ieciona Secchi (2013), que política pública emerge de uma abordagem multicêntrica, constituindo-se uma diretriz elaborada para enfrentar problemas públicos. Trata-se de uma orientação à atividade ou à passividade de alguém na qual as atividades ou passividades decorrentes dessa diretriz também fazem parte da política pública. Para o autor, a razão para o estabelecimento de uma política pública é o tratamento ou a resolução de um problema entendido como coletivamente relevante. Souza (2006), defende que política pública é o campo do conhecimento que busca colocar o governo em ação e analisar essa ação e, quando necessário, propor mudanças no rumo dessas ações. As políticas públicas, depois de desenhadas e formuladas, desdobram-se em planos, programas, projetos, bases de dados ou sistemas de informação e pesquisas. Quando são executadas, ficam submetidas a sistemas de acompanhamento e avaliação.

A experiência brasileira revela uma discrepante concentração de riqueza e dela decorrem inúmeros problemas sociais, desde o analfabetismo até o déficit habitacional, resultante da insuficiência de renda das famílias, que vivem à margem, na miséria. Daí que autores, como Carvalho (2014), avaliam o desenvolvimento do país na perspectiva política, enquanto entrave, “o setor industrial é o que recebe maior variedade de incentivos, não apenas em virtude do papel que desempenha na transformação da Região, como pelo fato de suas atividades serem executadas pela iniciativa privada, que necessita ser atraída para o Mezzogiorno” (CARVALHO, 2014, p. 107). Entre outros benefícios concedidos ao setor industrial mediante políticas públicas, estão as facilidades fiscais e dispensa parcial de ônus sociais; contribuições para investimentos a fundo perdido; financiamentos facilitados; e participação acionária e assistência técnica. Tais políticas podem ser descritas como de caráter setorial e não regional, haja vista que se desdobram em distintos segmentos, para além do industrial, destacando-se: agricultura; turismo; comércio; artesanato; pesca; e da pesquisa científica aplicada.

Após avaliar os distritos industriais moveleiros de São Bento do Sul (Brasil) e Forlì (Itália), Filho Minuzzi e Santos (2006) concluíram que “o efeito do empreendedorismo no desenvolvimento econômico regional envolve mais do que apenas o aumento de produção e



renda per capita. Envolve, também, iniciar e implementar mudanças na estrutura das pequenas empresas e da sociedade” (FILHO, MINUZZI; SANTOS, 2006, p. 131). Essa iniciativa teria condições de desencadear um processo contrário à concentração de riqueza, de efetivo estímulo ao empreendedorismo, sem supervalorizar as grandes firmas, mas priorizando sobretudo, a pluralidade de atores.

Contudo, independentemente de uma cultura mais aberta ou irresoluta ao empreendedorismo, o que prepondera é a receptividade aos novos empreendedores. Por outro lado, no Brasil as políticas públicas voltadas ao fomento do empreendedorismo são bastante irrisórias (BORGES JR. et al., 2014), o que exige maior cautela ao se analisar os ganhos sociais decorrentes dos recursos públicos alocados no fomento aos distritos industriais e atração de grupos empresariais. As ações nesse sentido, são esporádicas e fragmentadas, e têm como alvo tão somente o empreendedor potencial. Não há também, na visão do autor, um processo de planejamento deliberado, com o intuito de explicitar os objetivos da ação pública, e isso gera desestímulos aos empreendedores durante a trajetória dos negócios.

Feitas estas considerações, parte-se para a análise das políticas de intervenção pública nos territórios locais, de três municípios do noroeste do estado do Rio Grande do Sul.

Distritos industriais em Santo Ângelo

De acordo com a Lei Municipal nº 1348/1991, que institui a área industrial no município de Santo Ângelo, as empresas que desejarem se instalar no Distrito teriam o direito de algumas vantagens, entre elas a concessão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços (ISS) e outros que forem criados, a isenção de taxas municipais, como a de serviços urbanos e licenciamentos. A Lei contempla também a execução, no todo ou em parte, dos serviços de terraplanagem e infraestrutura, aterros, escavações que se fizerem necessárias, levando em consideração a disponibilidade de água, luz, transporte, e a venda subsidiada do terreno na forma de parcelamento. E na parte de natureza técnica a empresa terá alguns incentivos em conjunto com a universidade para a capacitação, gestão, inovação e qualidade. Todos esses incentivos podem ser obtidos por 5 a 10 anos de acordo com o porte da empresa. No que se refere à habilitação das empresas para se estabelecerem no distrito industrial, deverão ser apresentados documentos como: projeto de viabilidade econômica, projeto técnico industrial, projeto arquitetônico e



cronograma financeiro de investimento. Aprovado o projeto de instalação no Distrito Industrial, firma-se um contrato, que em caso de compra parcelada deverá conter os prazos, e faz-se a documentação para escrituração. No caso de se habilitarem mais empresas do que os lotes vagos do distrito, as empresas beneficiadas serão as que obtiverem maior pontuação em seu plano.

A Lei também define que poderá haver a reversão ao poder público municipal do terreno, caso não sejam realizadas as obras conforme o plano de negócio e cronograma financeiro ou se a empresa cessar as atividades, em função de liquidação judicial ou problemas econômicos e financeiros ou suspender as atividades industriais sem a prévia autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento e gestores públicos municipais, ou, ainda, se a empresa não iniciar a execução de seu projeto no período de 6 meses após concessão da área.

Atualmente o Município de Santo Ângelo conta com três distritos industriais e um quarto em estudo: a) O Distrito João Vontobel, localizado na Av. Sagrada Família foi o primeiro a ser implantado; b) O Distrito Industrial Léo Petersen Fett possui uma área de 50 hectares na zona norte do município, junto à RS 218, saída para Catuípe; c) o terceiro Distrito está localizado junto ao trevo Buriti, às margens da RS 344; e d) o quarto Distrito, ainda em estudo, localizar-se-á no Bairro Haller. Atualmente estão localizadas nos Distritos existentes 44 empresas de diversos ramos.

Foram identificados alguns fatores críticos para o sucesso das empresas nas áreas industriais, como a escolha da atividade, a compatibilidade com o mercado, o plano de negócios, bem como a carência de gestão qualificada. Neste sentido ainda são vários os desafios para a administração pública local. O município tem desenvolvido um plano de ação para as empresas inovarem em seus produtos e serviços, com um ambiente propício para o desenvolvimento de seus negócios, com a organização de oficinas e palestras, no sentido de minimizar as dificuldades enfrentadas pelas empresas e viabilizar para que busquem a sustentabilidade e longevidade de seus negócios. De forma a garantir as repercussões esperadas, mantém-se um diálogo permanente com as entidades de classe, universidades, sindicatos patronais e de trabalhadores sobre as necessidades dos empreendimentos que já se encontram em funcionamento nos Distritos.

[...] a atual política de apoio que o município vem propiciando às empresas, notadamente ao campo industrial tem se mostrado positiva, pois mesmo em um período de forte desemprego a nível de país e estado, Santo Ângelo tem



obtidos nos últimos anos taxas positivas [...] [e] no futuro entende que o caminho para ampliar as empresas seria buscando novas. Embora atento para atrair novos investimento nosso foco tem sido alavancar as empresas que possuímos, para que as Micro sejam pequenas, e as médias sejam grandes (Gestor Público 1).

As contribuições desta política pública, conforme o entrevistado, são: incentivo para as empresas permanecerem no município; aumento das arrecadações; incentivo ao empreendedorismo, a geração de mais empregos e renda para a população e consequentemente a indução e a promoção do desenvolvimento local.

Áreas industriais em Passo Fundo

Em Passo Fundo, situado na região do Corede da Produção, município com cerca de 200 mil habitantes e um PIB-Industrial da ordem de um bilhão de reais em 2015 (FEE-Dados), preferem falar em áreas industriais ao invés de distritos industriais. Formalmente são três áreas constituídas, consideradas áreas mistas, regidas por Leis municipais (Lei nº 4202/2004, Lei nº 4401/2007 com as alterações da Lei 4706/2010 e a Lei nº 5111/2015), que dispõem sobre a distribuição de logística e transporte, e outra mais abrangente, especificamente para indústrias (alimentícia, metal mecânica, têxtil, e uma mais focada para empreendimentos voltados à tecnologia da informação). Há uma discussão junto à gestão pública, no processo de revisão do Plano Diretor, com o objetivo de expandir a Zona Industrial.

Verificou-se que neste município há grande preocupação do gestor responsável pelas áreas, em oferecer condições para que as empresas que estão inseridas na Zona Industrial possam ter todo o suporte para o seu funcionamento. Isso ocorre pois desde a implantação destas áreas são muitos os entraves que dificultam a instalação e permanência das empresas, a exemplo da falta de acessibilidade, saneamento básico, luz e internet,

[...]a grande dificuldade das empresas é se instalar em lugares que normalmente são mais distantes do centro e lá não tem ainda água encanada apropriada, não tem a fibra ótica que hoje é imprescindível para qualquer negócio[...], a infraestrutura deve ser a prioridade, pois se não, é um fator limitante para a empresa começar a se instalar e ter sucesso (Gestor Público 2).

Outro fator que antes era limitante ao empresário, era que o mesmo não possuía a escritura/matrícula do terreno, o que os impedia de acessar recursos junto aos órgãos de fomento e financiamento a exemplo do BNDES e BRDE, pois não tinham o que dar como aval, por estarem esses terrenos em posse do município. Como afirma Gestor Público 2, “[...]”



a titularidade permanecia ao poder público, o que não dava a possibilidade de a empresa colocar o terreno em garantia para conseguir o financiamento.

Porém, esses entraves parecem estar superados no município. No que se refere à infraestrutura e acessibilidade, as áreas possuem acesso asfáltico, “[...] apenas um único lugar que se está fazendo uma segunda via que era uma avenida, que tinha sido contemplada em um lado e agora está se fazendo o outro lado” (Gestor Público 2). Ainda sobre a infraestrutura, foram feitos investimentos desde 2013 na energia elétrica, onde tem a cobertura de duas empresas, Coprel e RGE, que entraram com fortes investimentos em subestações. O gestor entende que acerca da questão da água e fibra ótica, está tudo encaminhado e funcionando.

Em relação ao que se entende como sendo o maior problema, que é sobre o modelo de concessão, este também está encaminhado, pois foram alteradas as leis de concessão, que agora possibilitam a posse do terreno ao ganhador do processo licitatório com as cláusulas tradicionais e exigidas pela lei de reversibilidade, uma vez que “[...] se ele não cumprir com o plano de negócios ou se tiver algum problema de longevidade, [se] quebrou, paralisou as atividades, retorna esse terreno ao município para ser doado a outra empresa” (Gestor Público 2). Essas alterações no modelo de concessão, possibilita à empresa conseguir financiamentos.

Ações que possibilitam ao empresário um fortalecimento de seu empreendimento são fundamentais para o desenvolvimento local e regional. Pois se você não estiver preparado para observar as prioridades de uma área industrial para que todos possam se manter lá, irá ocorrer um desenvolvimento que eu chamo de capenga. Pois, você dá a área, mas não tem mão de obra qualificada, não tem uma cidade boa de se viver, não tem qualidade de vida na saúde, para atender seus funcionários, ou na comunidade/localidade que vai atingir, não tem infraestrutura de estrada para escoar a matéria prima. Então nós estamos atentos a todas essas [...] (Gestor Público 2).

Acerca das repercussões econômicas, sociais e ambientais de uma área industrial nos municípios, se verificou que para este gestor, o fator mais importante é a geração de emprego e renda, [...] “o poder público fará investimentos naquela área, então o que se espera basicamente são os investimentos propostos pela empresa, faturamento e empregos gerados[...]” (Gestor Público 2).

Percebe-se ainda que por trás desses fatores primários, vem a ideia de que no momento que a cidade cria uma matriz de desenvolvimento das áreas industriais, que se entende ser importante para cada setor industrial, isso resulta em uma visão favorável para



que outras empresas se instalem no município, acarretando uma matriz econômica diferenciada e aumento do PIB.

Espera-se que essa diversidade contemple a geração de tecnologia e inovação, “[...] as indústrias normalmente caminham rápido nesse sentido. Então para nós esse modelo que existe ele tem mais impactos. Além da geração de emprego e de faturamento [, de aumento] de PIB. Ela traz consigo essas outras questões” (Gestor Público 2).

Assim, para que ocorram repercussões econômicas, sociais e ambientais, se observou que as leis foram adaptadas para beneficiar o empreendedor, bem como foram trabalhadas as questões que envolvem a infraestrutura, as políticas públicas que venham a contemplar todas as áreas, de modo que se tenha vários setores, que possam prestar serviço um ao outro, olhando não somente as grandes empresas, mas os pequenos negócios que em sua totalidade proporcionam uma boa geração de emprego e renda. São os pequenos negócios “[...] que mais geram emprego, são eles que causam uma robustez na economia [...] nossa visão é de ofertar à cidade um ambiente favorável ao empreendedorismo em todas as áreas” (Gestor Público 2).

A ideia do gestor é firmar-se como uma secretaria que amplie a visão e não fique apenas na questão do incentivo fiscal, que atualmente é de sete anos, mas que também possa propiciar e oferecer terraplenagem, condições de energia, água, infraestrutura viária, para que o negócio possa ser implementado o quanto antes. Ainda busca trabalhar parcerias junto às instituições de ensino, para a promoção de capacitação de mão de obra qualificada, sendo que as definições dos cursos são determinadas em conjunto com os empresários do setor industrial, analisando a demanda.

Verificou-se que há uma preocupação para que as áreas industriais possam ser implementadas de forma que tragam resultados, tanto para o empresário, como para o município, pois à medida em que se esteja alicerçado, se caminhará rumo ao desenvolvimento.

[...] a gente tenta ofertar todo o apoio necessário para fomentar a participação da indústria no município. Se levamos em consideração novas doações de áreas pelo poder público isso é restritivo, mas, em contrapartida o que se tem feito é aproximar a indústria de outros setores do município, estamos procurando fazer uma formação de um cluster em que a indústria possa estar envolvida. Oferecer um ambiente melhor para que os industriais aqui da cidade possam se sentir mais incentivados a continuar a produzir aqui. Proporcionar uma aproximação com setores outros da prefeitura, com outras entidades e lideranças do município, [...] vamos procurar estar sempre



parceiros dele. Assim, a gente caminha rumo ao desenvolvimento (Gestor Público 2).

Todos os passos são pensados de maneira que as empresas possam ser fortalecidas e que se estabelecem de forma contínua. Assim, quando há uma área disponível para doação, é aberto um processo licitatório, dentro da legalidade, para que quem tenha interesse possa pleitear este espaço.

Para a cedência do terreno, são avaliados vários critérios, desde o ramo de atuação, plano de ação, quantidade de empregos gerados, previsão de faturamento, etc. Estes são itens que o gestor entende ser a contrapartida que o empresário deve dar em prol ao desenvolvimento local, “[...] a contrapartida exigida é que a empresa cumpra com o que se comprometeu no plano de negócios e efetue esse investimento de geração de emprego e aquele eventual faturamento pretendido [...]” (Gestor Público 2).

Para o gestor público é fundamental o contato e o diálogo com o empresário que tem interesse em se estabelecer na área industrial. Pensando nisto, é que o atual gestor da secretaria responsável, implantou um canal de comunicação com os interessados que vão até a secretaria para buscar informações, em que é aberto um processo administrativo para atendimento, em que ficam armazenadas as informações cadastrais de interesse na área. Assim, quando mudar o gestor, é possível dar continuidade ao atendimento. Essas informações são utilizadas, também, para pensar em políticas públicas que possam atender as demandas, visando ofertar áreas qualificadas, com infraestrutura preparada aos empreendedores e aos investidores de Passo Fundo e região.

E suma, nas áreas industriais de Passo Fundo, observa-se que há uma preocupação do gestor público em apoiar o empresário, criando possibilidades e incentivando-os com políticas públicas, para que o mesmo possa se estabelecer de forma mais enraizada, cumprindo, assim, as ações propostas no plano de negócios, gerando emprego e renda, impulsionando o desenvolvimento local e regional, de forma harmônica e sustentável.

Distritos industriais em Santa Rosa

No município de Santa Rosa, há duas áreas industriais formalmente constituídas, denominadas Distrito Felipe Streich e Distrito Multissetorial Ulrich Maske. A primeira foi criada no ano de 1989 e abriga empresas do setor metalomecânico, na maioria voltadas para a produção de peças e componentes para grandes companhias, tais como a AGCO e John



Deere, que também possuem plantas industriais na região. Havia na data de realização da pesquisa, 18 empresas instaladas e em pleno funcionamento nesse distrito.

A segunda área dispõe de 33 terrenos. Quando constituído em 2011, foi planejado para receber empresas do ramo moveleiro tão somente, mas posteriormente viu-se que não seria possível utilizar todos os terrenos oferecidos, caso fossem destinados apenas para a cadeia de móveis, e então, ajustou-se o projeto, permitindo que outras atividades setoriais também se instalassem no local. No entanto, manteve-se a previsão de que 25% da área deve ser reservada para o setor de móveis, podendo a restante ser ocupada com qualquer atividade, inclusive metalomecânica. Existem outras duas áreas no município que estão destinadas para atividades industriais, no entanto ainda não regulamentadas, pois a infraestrutura básica, como iluminação, calçamento e abastecimento de água, encontra-se incompleta.

O Distrito Industrial Felipe Streich foi criado pela Lei nº 2.165, de 1989, enquanto que o Distrito Industrial Moveleiro de Santa Rosa, instituído mediante a Lei nº 4.818, de 9 de junho de 2011, com a finalidade de promover a instalação de indústrias do ramo, hoje denominado Distrito Industrial Moveleiro Ulrich Maske, pela Lei municipal nº 4.959/2012.

Na data de realização das entrevistas, estava tramitando um projeto de reforma da Lei nº 4.818/2011, segundo o gestor, porque se percebeu que a mesma estava muito vaga e branda. Quando a Lei do Distrito Moveleiro foi editada, a ênfase era para a atração de novas empresas, que pudessem se instalar no município. A referida Lei definiu que a transferência dos terrenos pelo município às empresas, ocorreria mediante alienação por doação. O processo de habilitação dependeria assim, de aprovação do município e do Conselho Municipal de Desenvolvimento (Comude). Com a crise econômica de 2014 e 2015, vivenciada no local a partir do cenário nacional, muitas empresas contempladas com áreas adiaram o processo de instalação, cujo prazo definido na Lei nº 4.818/2011 era de dois anos. Isso prejudicou o andamento do projeto, bem como afetou o planejamento municipal.

Em outubro de 2018, havia apenas oito empresas instaladas no Distrito Ulrich Maske. Em razão disso, o município passou a exigir dos empresários que foram contemplados com área e ainda não haviam se instalado, que executassem as disposições contratuais. Embora não tenham sido movidas ações judiciais, administrativamente o poder público passou a reivindicar a devolução das áreas não aproveitadas, nos casos em que os beneficiários não demonstraram interesse ou condições de realizar a instalação das unidades produtivas. Daí que a reformulação da referida Lei tem como objetivo diminuir o prazo para instalação da



empresa beneficiada e assegurar uma garantia real em benefício do município, nos casos em que os contratos não sejam cumpridos.

Entre as mudanças, a nova regulamentação define como mecanismo de publicização, a realização de Chamamento Público e a extinção da classificação com suplência. Na visão do gestor, as disposições vigentes prejudicam que as empresas suplentes possam ser chamadas em um prazo razoável, pois em alguns casos, elas acabam encerrando as atividades. Assim, o edital passa a restringir-se em selecionar apenas as empresas classificadas, no limite das áreas disponibilizadas. Caso remanesçam lotes após encerrado o processo, seja em decorrência do não preenchimento das vagas, ou devido a não instalação de empresas contempladas, será promovida nova chamada pública unicamente em relação aos lotes não ocupados.

Os principais critérios que constarão na nova Lei incluem número de empregos gerados, capacidade de investimento, pois muitas vezes a empresa não consegue realizar as obras de infraestrutura, aquisição de equipamentos e outras ações que demandam capital. Portanto, a ideia é que essa capacidade seja comprovada durante a análise da proposta, seja com recursos próprios ou com financiamento bancário. De acordo com o gestor, tais critérios são mais seletivos, pois permitem ao município maior garantia de que a empresa contemplada com a área realmente executará o projeto.

A legislação vigente prevê concessão e doação. Com a reforma, haverá apenas a previsão de concessão de direito real de uso do lote industrial, de propriedade da municipalidade. Embora o terreno seja transferido ao domínio da empresa, o município ficará com poderes de reserva, mediante cláusula resolutória, assegurado ao concessionário o direito de transferência ao final de um determinado período, ainda a ser definido. No entanto, os critérios adotados pelos bancos para empréstimos de investimentos, ainda não foram avaliados em relação à reforma da legislação do Distrito Ulrich Maske. Pois os poderes de reserva do município e cláusula resolutória podem gerar conflito, uma vez que os bancos não terão efetivamente uma garantia real, na hipótese de inadimplência e eventual expropriação. Por outro lado, a transferência de propriedade sem reservas, implica em risco para a municipalidade, podendo inclusive gerar responsabilização do agente público. Tal questão ainda não está suficientemente clara para o gestor entrevistado. No entanto, em outros municípios, a exemplo de Sobradinho, também no Rio Grande do Sul, a legislação permite que o bem seja dado em garantia de operação de crédito, cujo recurso seja destinado à construção, ampliação ou melhoria de pavilhões ou instalações industriais. Essa é uma



exceção à regra geral de indisponibilidade do bem. Em Santa Rosa, estuda-se propor a contratação de seguro-garantia, para evitar prejuízos ao erário.

Todas as áreas estão regularizadas e individualizadas no registro de Imóveis. Segundo o gestor, essa é uma vantagem, pois o município recebe muitos empresários com interesse em se instalar no local.

Fator crítico na visão do gestor é a empresa conhecer a real dimensão do seu mercado de atuação, pois em alguns casos os empresários acabam participando da política com base unicamente no “achismo”. Por exemplo, em alguns casos, não é vantagem para o empresário adquirir uma área própria, mas sim alugar um espaço que atenda às necessidades do negócio e isso poupa recursos financeiros para investimentos em produção. No edital e na Lei é difícil de prever tal análise, pois segundo o gestor é uma questão intangível, algo que está na “psique” do empresário. Contudo, o entrevistado aposta na análise subjetiva de cada proposta, bem como na margem e discricionariedade da administração pública, evitando-se que projetos incoerentes sejam aprovados. Ainda assim, novos critérios estão sendo estudados, com o objetivo de reduzir o risco da municipalidade e da própria empresa.

A rapidez com que as mudanças têm se operado no mercado, aumentam as contingências que podem prejudicar a instalação e funcionamento de algumas empresas contempladas. Alguns projetos acabam se tornando exequíveis a curto prazo, daí que o interesse do município é por empresas cujo projeto esteja consolidado. Ademais, assinala o gestor que para se instalar no distrito, o “[...] ideal seriam empresas que estão ampliando suas atividades e não começando” (Gestor Público 3). Apenas duas empresas tiveram suas atividades inviabilizadas no Distrito Felipe Streich (mais antigo), ao longo de sua existência. Em ambos os casos, outros empresários adquiriram as áreas ociosas para ampliação das suas atividades. O fator que mais contribuiu com a inviabilização desses dois negócios, foi a dependência de outras grandes empresas, decorrente de contratos de fornecimento de peças de montagem.

No caso do Distrito Ulrich Maske, todas as oito empresas que se instalaram estão em plena atividade e crescimento. Já as empresas contempladas com área que acabaram não se instalando no prazo estipulado, o principal fator foi a indisponibilidade de recursos para investimento. O município não realiza ações no sentido de minimizar tais fatores, segundo o gestor, para além da análise da proposta da empresa, com base nos critérios definidos na legislação, não compete ao poder público avaliar a situação do negócio, pois “isso é uma responsabilidade do empresário”, afirma o Gestor Público 3.



O município não possui um planejamento com vistas a avaliar as repercussões econômicas, sociais e ambientais decorrentes da implantação de distrito industrial. A aposta maior é em relação ao aumento da oferta de empregos. O gestor espera que em dois ou três anos sejam criadas de 150 a 170 vagas de trabalho. Segundo entendimento do gestor, em Santa Rosa há uma comunidade bastante empreendedora, que se articula com entidades empresariais, e agências de desenvolvimento. Portanto, um dos mecanismos que o município pode adotar, é a interação com esses atores, favorecendo o ambiente empreendedor. Assim, quando o empresário iniciar o processo de instalação do negócio, terá uma dimensão do mercado e o treinamento adequado para que ele possa adotar as ações necessárias. Segundo o gestor, a intenção é priorizar empresas que busquem negócios para além da delimitação local e regional. Exemplo disso é uma empresa do município que recentemente fechou contratos com uma empresa multinacional, para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração, e, portanto, necessita ampliar suas instalações. Acrescenta o gestor que isso é uma competência de sensibilidade a ser desenvolvida pelo poder público municipal.

Em que pese a lei estabeleça algumas diretrizes, o edital confere ao gestor margem de discricionariedade, a exemplo da definição de que ramo o município irá priorizar no chamamento público, permitindo que as solicitações de empresários de setores específicos possam ser atendidas. Do mesmo modo, importa adaptar a política à cultura empreendedora do município.

São mecanismos abrangentes, que se aplicam para todo o município. Em Santa Rosa, as instituições empresariais têm uma participação bastante significativa em eventos e ações que contam com o apoio do poder público local, a exemplo da Feira Nacional da Soja (Fenasoja), realizada a cada dois anos no município. O Plano Cem, que marca o centenário de emancipação em 2031, também é entendido pelo gestor como um espaço de interação entre os atores, pois se discutem as estratégias que serão adotadas para o desenvolvimento do município. O ramo de alimentos é uma atividade de destaque no município, entre elas, a cadeia de suinocultura, que abrange desde a produção de grãos, até o abate e industrialização.

O setor metalomecânico que subsidia grandes empresas como a John Deere, que tem uma unidade produtiva situada no município vizinho de Horizontina e a AGCO instalada em Santa Rosa. O segmento energético também é uma aposta do município, destacando-se a geração fotovoltaica, solar e eólica. Contudo em relação ao setor moveleiro, houve uma



frustração em face das expectativas, ensejando na adaptação do Distrito Ulrich Maske, que passou a ser multissetorial. Na visão do gestor, a avaliação, potencialização, incentivo e execução de políticas de desenvolvimentismo econômico, devem compor um abrangente planejamento da cidade, "saber onde se está e para onde se quer ir" (Gestor Público 3).

São utilizadas outras referências. Cita o gestor que inclusive já se visitou outros municípios, como Chapecó/SC e Erechim/RS. No entanto, a burocracia da administração pública dificulta que os projetos sejam implantados em um espaço de tempo razoável. Por exemplo, ao longo do anel rodoviário, que liga Santa Rosa a Três de Maio, Santo Ângelo e Ijuí, muitos empresários estão adquirindo áreas periféricas, até então não urbanas e construindo pavilhões para locação. No entanto, algumas disposições do Plano Diretor impedem a regulamentação dessas áreas, muito embora seja estrategicamente mais interessante que o poder público subsidie os investimentos privados, sem que seja necessário desapropriar e adquirir áreas para implantação de Distritos Industriais. Atualmente (2018), a legislação local exige para fins de novos loteamentos, a destinação de 35% do total da área, para os sistemas de circulação, implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como espaços livres de uso público, tais como sistema viário, áreas verdes e área institucional com equipamentos de uso comunitários. A intenção da gestão, baseando-se em outras experiências, é ajustar o Plano Diretor para que se exija apenas 10%, e o próprio empresário faça o investimento, reduzindo-se o ônus para a administração pública, pois há muitas obras irregulares nesse aspecto, impedindo que as futuras empresas obtenham licença para funcionamento. Portanto, além da política dos distritos industriais, o município objetiva viabilizar uma segunda política de incentivo para a instalação de novas empresas e ampliação de plantas industriais, cujo investimento seja particular, mas para isso, o poder público precisa ajustar a legislação local.

Basicamente os benefícios que a empresa recebe ao ser contemplado com lote em área industrial, é a infraestrutura, pois além da doação de terrenos, o município pode realizar as obras e serviços de terraplanagem da área. Do mesmo modo, algumas empresas podem ser instaladas em outros locais, ou ainda, apenas receber subsídios do município nos serviços de terraplanagem, tão somente.

O município exige o cumprimento do que está previsto no contrato, como número mínimo de empregos gerados.

Anualmente a Secretaria emite um relatório sobre a situação da empresa, para verificar se ela de fato cumpriu com a contrapartida. No entanto, há fragilidades no processo de



avaliação, pois em alguns casos as empresas não alcançam o quantitativo de empregabilidade acordado, sendo que o município não as penaliza em razão disso.

As informações estão no website do poder executivo municipal na aba da Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável. O andamento das políticas também é informado nos veículos da imprensa local, destacando-se os jornais impressos e o rádio. O gestor destaca que Santa Rosa possui uma economia muito pulverizada, com iniciativas de distintas naturezas e porte empresarial. A gestão municipal defende uma maior diversificação das empresas locais, de forma que não fique dependente de grandes empresas, pois os períodos de crise das multinacionais, acabam afetando-as diretamente, logo o desenvolvimento local e a qualidade de vida das pessoas, pois não são raras as demissões em grandes grupos.

Os passos que o empresário deve seguir para solicitar um lote em área industrial, exige que o mesmo procure o poder executivo municipal, formule requerimento e apresente a documentação exigida, bem como atenda aos critérios qualitativos. Embora ainda não esteja implementado, está sendo trabalhado na revisão da legislação, conforme já salientado, para o processo de habilitação seja sucedido de edital de chamamento público. O cenário é de insuficiência de áreas diante da procura dos empresários, portanto o processo é lento, demanda que os interessados aguardem a instalação em uma área industrial. Mas se for uma empresa de interesse estratégico do município, a exemplo daquelas do ramo de tecnologia, providencia-se uma área exclusiva, apartada da área industrial, pois segundo o gestor, a legislação permite essa opção, em resguardo ao interesse público.

O porte dos lotes do Distrito Multissetorial varia entre 1.500 m² e 1.700 m², pois depende do georreferenciamento, elaborado para o fechamento da área loteada. Portanto, a escolha do terreno leva em conta a necessidade da empresa em razão do seu porte e ramo de atividade, bem como, a relação de áreas disponíveis, nesse sentido salienta o gestor que “há uma negociação”.

No Distrito Multissetorial, 25% dos terrenos devem ser destinados ao setor moveleiro, o restante para quaisquer outros ramos, no entanto, a característica de Santa Rosa, e a cultura empreendedora, evidenciam uma tendência ao setor metalomecânico.

O modelo de concessão vigente não tem sido entrave para as empresas buscarem financiamentos voltados a investimentos. Na hipótese de a empresa precisar usar o terreno como garantia, o município teria que fazer a transferência da propriedade.



Existe um sistema de governança informal, o que na visão do gestor é uma falha grave, algo a ser melhor trabalhado com os atores. Contudo, no caso do Distrito Felipe Streich, o Sindicato metalomecânico tem mantido uma relação bastante próxima com o poder público.

O gestor acredita que as expectativas em relação ao futuro da política industrial do município são positivas. O que há de negativo é a confusão jurídica causada pelas diferentes leis que regulamentam a matéria. Nesse aspecto, a intenção é consolidar a legislação, para que as incoerências sejam sanadas, tornando-se ao mesmo tempo, de fácil compreensão pela comunidade, atores e agentes públicos, em especial, pelos empresários e investidores.

Outra intenção é constituir um fundo municipal do empreendedor, para fins de subsidiar investimentos de pequenas empresas, na faixa de R\$ 30.000,00. Os projetos serão avaliados pelo poder público municipal juntamente com o Comude. No ramo da tecnologia da informação, o município pretende editar uma lei voltada para a inovação. Alguns empresários proprietários de empresas de *call center* já demonstraram interesse em se instalar no município e a expectativa que apenas uma organização gere imediatamente, mais de 100 vagas de emprego. Na visão do gestor, é preciso diversificar a cadeia produtiva, pois embora a região possua uma tradição na área industrial, o ramo de serviços tem se destacado globalmente, ensejando em oportunidades para os municípios de médio porte

Outra legislação visa reduzir a alíquota e IPTU para as empresas e famílias que utilizam energias renováveis, como a fotovoltaica. Inclusive existem empresários com interesse em instalar no município parques/usinas de micro e minigeração. Em relação às empresas instaladas no município há mais tempo, que estão situadas em regiões urbanizadas, inclusive na região central, a exemplo do frigorífico, ressalta o gestor que embora incipiente, já tem dialogado sobre a necessidade de transferência dessas unidades produtivas. No caso das empresas menores, os órgãos de regulação como a Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), têm forçado os empresários a adotar medidas corretivas, até mesmo de mudança da planta industrial, sem que o município tenha que intervir.

O executivo municipal também encaminhou ao legislativo projeto de lei com o objetivo de alterar o percentual de ocupação do solo urbano no centro da cidade, definido no Plano Diretor, permitindo assim a instalação de empreendimentos com características de mini shoppings e centros comerciais. A norma vigente, estabelece que a taxa de ocupação não pode exceder 80% da área. Com a mudança, será permitido que até 96% do solo seja



ocupado, adotando-se o instituto da cessão onerosa. Assim, o empresário deverá recolher anualmente aos cofres do município, um valor fixado pelo uso do espaço físico.

Considerações finais

De acordo com a visão dos diferentes distritos analisados, verificou-se que as dificuldades estão presentes em diferentes graus e se assemelham, que a preocupação dos gestores públicos para com as empresas instaladas e a capacidade de gerir essas empresas e em se adaptar ao mercado é um fator primordial para a sustentabilidade dos negócios, e a longevidade das empresas nos distritos industriais.

A elaboração das políticas municipais de intervenção no desenvolvimento territorial, mediante o fomento dos setores industriais, apresenta traços semelhantes em ambos os locais estudados, como é o caso do desenvolvimento econômico enquanto impulsionador da arrecadação tributária e geração de emprego e renda. Embora existam regras e procedimentos distintos, os fatores críticos também se comparam e envolvem a qualificação técnica dos empreendimentos, principalmente os que são de origem local e de pequeno porte, pois tendem a ser desprestigiados em proveito de empresas maiores e tradicionais, ainda que de outros locais. Os projetos de menor porte enfrentam dificuldades na implementação do plano de negócios, ou do projeto apresentado à municipalidade, e isso se torna evidente diante da ociosidade dos lotes disponibilizados, ou do fracasso mercadológico e gerencial de alguns empreendimentos.

Em relação a análise da área industrial de Passo Fundo, verifica-se que há uma preocupação em desenvolver ações que possam fortalecer o empresário e que o mesmo se estabeleça de forma efetiva na área industrial, implantando seu plano de negócios, gerando assim, emprego e renda, bem como, alavancando o desenvolvimento local. Estas ações estão voltadas a proporcionar acessibilidade (asfalto), e infraestrutura (água, luz, telefonia, internet).

Para o gestor da secretaria responsável, a intervenção municipal é de caráter positivo e visa apoiar diversas atividades nas áreas industriais, de modo que um possa ofertar serviços aos outros, não havendo necessidade de buscar fora do município. Isso contribui para que todos tenham a mesma possibilidade de crescimento, encorajando assim, mais investimentos no local, podendo influenciar até mesmo a região.

Observou-se ainda que o atual modelo de concessão não é visto como entrave para a permanência das empresas nas áreas industriais, pois com a alteração da lei que permite ao



empresário dar o terreno em garantia, tornou-se possível a busca por financiamentos, para que sejam realizados investimentos, de modo então, a consolidar estas empresas.

Os eventos que marcam a trajetória dos distritos industriais no município de Santa Rosa, sugerem por exemplo, que os mecanismos de intervenção pública no desenvolvimento industrial não podem se limitar à incentivos financeiros e patrimoniais, mas promover sobretudo, a interação técnico científica entre diversos atores, visando a difusão tecnológica. Com isso, haveria maior fomento a formação de *clusters* (SCHMITZ; NADVI, 1999). Contudo, a visão orientadora da política dos distritos industriais, é de que não compete ao poder público impulsionar ou planejar estratégias de transferência tecnológica, por exemplo, entre universidades e empresas, tanto em termos industriais como gerenciais dos negócios beneficiados com a política em questão, contrariando a ideia de transformação das estruturas sociais e das pequenas empresas (FILHO; MINUZZI; SANTOS, 2006).

As iniciativas que tendem a flexibilizar normas e regulamentações, como planos diretores, além de contrariar os preceitos fundamentais de desenvolvimento e sustentabilidade defendidos pela literatura especializada, revelam-se orientações reducionistas, cuja concepção é de que o poder público deve proporcionar livre trânsito ao mercado, em sentido amplamente liberal e de fomento ao empreendedor potencial apenas (BORGES JR, et al, 2013). Do mesmo modo, que a definição de quais grupos industriais serão beneficiados pela política, denota uma deficiência singular nos três municípios estudados, não havendo a priorização de pequenas e médias empresas, ou ainda, de estímulo a setores cuja atividade produtiva não seja mera reprodução do contexto global, sem haver, portanto, um planejamento deliberado. É o caso das empresas que subsidiam multinacionais e assim ficam à mercê do planejamento industrial e estratégias de mercado daquelas, tal como quando há transferência de plantas industriais para outros territórios, ou o encerramento de determinada linha produtiva.

Referências

ALTENBURG, Tilman; MEYER-STAMER, Jörg. How to promote clusters: policy experiences from Latin America. **World Development**, v. 27 n. 9, p. 1693-1713, 1999.

BRANDÃO. Carlos A. **Território e desenvolvimento**: as múltiplas escalas entre o local e o global. 2. ed. Campinas: Unicamp, 2012.



BUARQUE, Sérgio C. **Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e município sustentável**. Material para orientação técnica de multiplicadores e técnicos em planejamento local e municipal. Brasília, DF: IICA, 1999.

CARVALHO, José O. **Desenvolvimento regional: um problema político**. ed. Campina Grande: EDUEPB, 2014.

COSTA, Frederico Lustosa da; CASTANHAR, José Cezar. **Avaliação de programas públicos: desafios conceituais e metodológicos**. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 5, p. 962-969, set./out. 2003.

FILHO Nelson C; MINUZZI, Josiane; SANTOS, Paulo C. S. Competitividade sistêmica de distritos industriais no desenvolvimento regional: uma comparação. **Revista da FAE**, v.9, n.2, p.121-134, jul./dez. 2006.

FISCHER, Tania. **Poderes Locais, desenvolvimento e gestão: introdução a uma agenda**. In: FISCHER, Tânia (Org.). **Gestão do desenvolvimento e poderes locais: marcos teóricos e avaliação**. Salvador: Casa da Qualidade, 2002.

KAUCHAKJE, Samira. **Gestão pública de serviços sociais**. Curitiba: IBPEX, 2007.

KELLER, Paulo F. Clusters, distritos industriais e cooperação interfirmas: uma revisão da literatura. **Revista Economia & Gestão da PUC Minas**, v. 8, n. 16, 2008.

MARTINS, Rafael D. A; VAZ, José C; CALDAS, Eduardo L. A gestão do desenvolvimento local no Brasil: (des)articulação de atores, instrumentos e território. **RAP, Revista de Administração Pública**, n. 44, v 3, p. 559-590, mai./jun. 2010.

MELO, Ana I. distritos industriais marshallianos: o caso de Águeda. **Revista Portuguesa de Estudos Regionais**, n. 12, v. 2, p. 29-51, 2006.

MILANI, Carlos. **Teorias do capital social e desenvolvimento local: lições a partir da experiência de pintadas (Bahia, Brasil)**. In: **Capital social, participação política e desenvolvimento local: atores da sociedade civil e políticas de desenvolvimento local na Bahia**. Escola de Administração da UFBA (NPG/Santa Rosa/NEPOL/PDGS) 2005.

NETO, Aristides, M; BRANDÃO, Carlos A; CASTRO, César N. Desenvolvimento regional brasileiro: dilemas e perspectivas neste início de século XXI. In: NETO, Aristides, M; CASTRO, César N; BRANDÃO, Carlos A (Org.). **Desenvolvimento regional no Brasil: políticas, estratégias e perspectivas**. Rio de Janeiro: Ipea, 2017.

OLIVEIRA, G. B; LIMA, J. E. S. Elementos Endógenos do desenvolvimento regional: considerações sobre o papel da sociedade local no processo de desenvolvimento sustentável. **Revista FAE**. Curitiba, v. 6, n. 2, p. 29-37, mai./dez. 2003.

PALUDO, Augustinho Vicente. **Administração geral e pública para auditor-fiscal da receita federal e auditor-fiscal do trabalho**. 2. ed. São Paulo: Método, 2015.

_____. **Administração Pública**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.



PAULA, Juarez. 2008. **Desenvolvimento local como fazer?** Brasília: SEBRAE, 2008.

SCHMITZ, Hubert; NADVI, Khalid. Clustering and industrialization: introduction. **World Development**, v. 27, n. 9, p. 1503-1514, 1999.

SECCHI, L. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2.ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, v. 8, n. 16, p. 20-45, 2006.

THOMPSON, John B. **Ideologia e cultura moderna**: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.